



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001722-68.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Alexandre Moreira van der Broocke Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-01-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15263
1.1.1-Data em que assumiu: 2016-07-18 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Elisa Matiotti Polli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-02-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10375
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Danielle Christine Wolff Cruz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-08-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52748
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



Nome do Funcionário/Servidor: Aline Pra Claudino **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52593
Nome do Funcionário/Servidor: Charles Neander Guebert Sedorio Junior **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-10-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51592
Nome do Funcionário/Servidor: Isabel Ferreira de Oliveira **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15079

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Cleiton Paulo Toaldo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-04-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51926

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Alice da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 259153
Nome do Funcionário/Servidor: Felipe Cunha de Andrade **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-07-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 217628
Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Sander Vanzin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-05-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 267441
Nome do Funcionário/Servidor: Anna Cecilia Siqueira Otto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-04-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 252249
Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo de Siqueira da Cruz **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273226
Nome do Funcionário/Servidor: Joyce Gomes Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-10-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273961

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?



Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Thalita de Oliveira Bastos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-11-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20667
Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Dalledone Montanha **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19553
Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Justi Correa **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-07-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17247

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Henrique Santini da Costa **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-12-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274451
Nome do Funcionário/Servidor: Adriana Ferreira de Albuquerque **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272769

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Patrícia Chagas Corsi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18654
Nome do Funcionário/Servidor: Fátima Hassan El Amin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17501

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2999
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:



2336

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

141

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

33

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se: (a) 123 (cento e vinte e três) ao contador, mais antigo remetido em 12/01/2021 (nº 0001806- 94. 2011. 8. 16. 0024); (b) o processo 0005934- 94. 2010. 8. 16. 0024 está em carga com o avaliador desde 16/02/2021. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00001667520198160024 - 24/02/2021 / 00071524520198160024 - 01/03/2021 /
00025861920208160024 - 03/03/2021 / 00056027820208160024 - 05/03/2021 /
00074896820188160024 - 08/03/2021 / 00075903720208160024 - 08/03/2021 /
00018908020208160024 - 10/03/2021 / 00302823620198160001 - 10/03/2021 /
00066406220198160024 - 10/03/2021 / 00124002620188160024 - 10/03/2021 /
00068120420198160024 - 10/03/2021 / 00005246920218160024 - 15/03/2021 /
00045416220178160001 - 16/03/2021 / 00077921420208160024 - 16/03/2021 /
00018519820118160024 - 17/03/2021 / 00060159120208160024 - 17/03/2021 /
00032721120208160024 - 26/03/2021 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 1.383 (mil trezentos e oitenta e três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 02/10/2020 (processo 0007051- 08. 2019. 8. 16. 0024). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 176 (cento e setenta e seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/01/2021 (nº 0000029- 93. 2019. 8. 16. 0024). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 1. 567 (mil quinhentas e sessenta e sete) intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 05/11/2020 (processo 0008875- 02. 2019. 8. 16. 0024). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 2. 353 (duas mil trezentas e cinquenta e três) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 06/10/2020 (processo 0011549- 84. 2018. 8. 16. 0024). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 276 (duzentos e setenta e seis) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 11/01/2021 (processo 0000029- 93. 2019. 8. 16. 0024). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 13 (treze) cumprimentos para conferir, 408 (quatrocentos e oito) para expedir e 159 (cento e cinquenta e nove) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 41 (quarenta e uma) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 71 (setenta e uma) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

944

6.2-CANCELADAS

479

6.3-NEGATIVAS

64

6.4-REDESIGNADAS

254

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

619

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 45 (quarenta e cinco) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 16/06/2020 (processo 0004286- 30. 2020. 8. 16. 0024). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

9

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

25/03/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0006922- 08. 2016. 8. 16. 0024 e 0006924- 07. 2018. 8. 16. 0024. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0003995- 64. 2019. 8. 16. 0024.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 3 (três) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 28/02/2021 (processo 0000182- 05. 2014. 8. 16. 0024). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0009663- 50. 2018. 8. 16. 0024 (mov. 58/61 - quarenta e nove dias), 0001741- 31. 2013. 8. 16. 0024 (mov. 183. 1 - decisão proferida em 12/01/2021, sem cumprimento) e 0008361- 25. 2014. 8. 16. 0024 (mov. 279. 1 - despacho proferido em 18/01/2021, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002926- 94. 2019. 8. 16. 0024 (mov. 101 e 102 - mais de três meses), 0009663- 50. 2018. 8. 16. 0024 (mov. 33 e 34 - aproximadamente dois meses) e 0004820- 71. 2020. 8. 16. 0024 (mov. 15 e 16 - dois meses), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0002926- 94. 2019. 8. 16. 0024 (mov. 32 e 34 - quarenta e seis dias), 0009663- 50. 2018. 8. 16. 0024 (mov. 78/80 - trinta e dois dias) e 0004606-



80. 2020. 8. 16. 0024 (mov. 274/287 - trinta e seis dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0007793- 96. 2020. 8. 16. 0024 e 0000654- 59. 2021. 8. 16. 0024. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos processos nº 0009663- 50. 2018. 8. 16. 0024 (mov. 52 e 54 - vinte e quatro dias) e 0008361- 25. 2014. 8. 16. 0024 (mov. 277 e 278 - três meses), para remessa à conclusão .

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0001335- 78. 2011. 8. 16. 0024. O Município de Almirante Tamandaré compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o detido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0009695- 55. 2018. 8. 16. 0024 (mov. 145/146 e 149).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000871- 79. 1996. 8. 16. 0024 e 0000872- 64. 1996. 8. 16. 0024.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim



j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Sim
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Prejudicado
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações Constam 187 (cento e oitenta e sete) processos incluídos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, pendentes de julgamento. Não há movimentação prioritária, consoante aferiu-se a partir da análise do processo 0002884- 16. 2017. 8. 16. 0024, que permaneceu paralisado por mais de seis meses (mov. 230 e 231).
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 4025
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 7676
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 59
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 240
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 17 (dezesete) ao contador, mais antigo remetido em 08/02/2021 (processo 0000278- 73. 2021. 8. 16. 0024). A Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:



00045204620198160024 - 22/01/2021 / 00005636620218160024 - 05/02/2021 /
00101488420178160024 - 09/02/2021 / 00068375120188160024 - 13/02/2021 /
00101340320178160024 - 17/02/2021 / 00114103520188160024 - 28/02/2021 /
00124869420188160024 - 01/03/2021 / 00001880720178160024 - 11/03/2021 /
00005885020198160024 - 11/03/2021 / 00006067120198160024 - 15/03/2021 /
00009947120198160024 - 22/03/2021 / 00046425920198160024 - 22/03/2021 /
00100491720178160024 - 22/03/2021 / 00081888820208160024 - 22/03/2021 /
00091623820148160024 - 24/03/2021 / 00101591620178160024 - 26/03/2021 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 1. 804 (mil oitocentos e quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 25/08/2020 (processo 0010605- 82. 2018. 8. 16. 0024). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 180 (cento e oitenta) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 02/10/2020 (nº 0008687- 14. 2016. 8. 16. 0024). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 2. 275 (duas mil duzentas e setenta e cinco) juntadas aguardando análise pela Secretária, a mais antiga enviada em 23/11/2020 (processo 0012432- 31. 2018. 8. 16. 0024). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 281 (duzentos e oitenta e um) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 02/10/2020 (processo 0008687- 14. 2016. 8. 16. 0024). Regularizar e justificar.



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 102 (cento e dois) cumprimentos para conferir, 727 (setecentos e vinte e sete) para expedir e 129 (cento e vinte e nove) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 24 (vinte e quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 31 (trinta e uma) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 66
6.2-CANCELADAS 19
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 30
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 109



7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 518 (quinhentos e dezoito) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 18/11/2016 (processo 0008676- 82. 2016. 8. 16. 0024). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

15

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

29/03/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0004465- 32. 2018. 8. 16. 0024 e 0006590- 02. 2020. 8. 16. 0024. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001045- 19. 2018. 8. 16. 0024 (mov. 58. 1 - decisão proferida em 08/10/2020, sem cumprimento) e 0003267- 38. 2010. 8. 16. 0024 (mov. 45. 1 - decisão proferida em 13/11/2020, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0002536- 90. 2020. 8. 16. 0024 (mov. 48 -



petição juntada em 15/12/2020, sem análise) e 0011093- 37. 2018. 8. 16. 0024 (mov. 30 - petição juntada em 03/12/2020, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0011093- 37. 2018. 8. 16. 0024 (mov. 22 e 23 - cinquenta e seis dias) e 0001045- 19. 2018. 8. 16. 0024 (mov. 40 e 43 - mais de cinco meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000841- 67. 2021. 8. 16. 0024 e 0005949- 14. 2020. 8. 16. 0024. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0011093- 37. 2018. 8. 16. 0024, para remessa ao contador (mov. 15 e 16 - seis meses).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0000886- 42. 2019. 8. 16. 0024 (mov. 45- 46 e 53).

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (um) mandado expedido e não lido, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça (processo 0003241- 25. 2019. 8. 16. 0024). Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS



Observações Constam 25 (vinte e cinco) processos incluídos na Meta 02, 1 (um) na Meta 04 e 1 (um) na Meta 06. Sempre atentar para a prioridade na tramitação dos feitos, o que não ocorreu no processo 0010049- 17. 2017. 8. 16. 0024 (mov. 175/184 - quarenta e quatro dias).
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 300
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 175
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 16
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 35
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se: (a) 3 (três) ao contador, mais antigos remetidos em 14/02/2021 (ex. processo 0001010- 40. 2010. 8. 16. 0024); (b) o processo 0000257- 11. 1995. 8. 16. 0024 está em carga com o avaliador desde 25/02/2021. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 159 (cento e cinquenta e nove) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 25/08/2020 (processo 0005192- 30. 2014. 8. 16. 0024). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 20 (vinte) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 25/02/2021 (ex. 0005293- 67. 2014. 8. 16. 0024).
Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS**Observações****Determinações Gerais****APONTAMENTOS FINAIS****Observações:**

Por meio do Decreto Judiciário nº 146/2018-DM, determinou-se a unificação das Secretarias Cíveis do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir de 01 de agosto de 2018 (SEI 0047878-15.2018.8.16.6000). A unificação veio após a estatização da 1ª Vara Cível (Decreto Judiciário nº 143/2018-DM – SEI 0050356-30.2017.8.16.6000), ocorrida naquela data, em virtude da renúncia do Serventuário Titular da Unidade, Sr. Gilberto Charin. O ato da exoneração por renúncia se efetivou pelo Decreto Judiciário nº 538/2018 (SEI 0031142-19.2018.8.16.6000). Cumpre registrar que o pedido de renúncia do então Serventuário se deu após a realização de Correição-Geral Ordinária em 04/04/2018, ocasião em que diversas irregularidades foram constatadas. A situação da Vara era caótica, com milhares de processos paralisados, realização de atos de caráter jurisdicional de ofício e atrasos em todas as tarefas da Escrivania. Na 2ª Secretaria, à época, tramitavam apenas 1.221 (mil duzentos e vinte e um processos), nas competências Cível, Fazenda Pública e Delegada, de modo que o funcionamento da Unidade era adequado e os prazos observados. Atualmente, o quadro funcional da Secretaria Unificada é composto por três Analistas Judiciários e dois Técnicos Judiciários, o que representa déficit de servidores de acordo com o Decreto Judiciário nº 761/2017. Entrementes, deve-se considerar que há duas servidoras do gabinete (Fátima Hassan El Amin e Patrícia Chagas Corsi - Assistentes II de Juiz de Direito) em atuação na Secretaria Unificada, de modo a elevar a força de trabalho e atingir o número ideal proposto. O objetivo da unificação das Secretarias é a redução do tempo de tramitação dos processos, em observância ao princípio norteador da eficiência. Apenas as Secretarias, como órgãos de administração, funcionam acumuladas. Nesse particular, na área da 1ª Vara, identificou-se substancial redução do acervo de processos em tramitação, especialmente na Fazenda Pública. Conforme relatório de produtividade extraído do sistema Projudi, entre 01/01/2018 a 28/02/2021, distribuíram-se, na 1ª Vara, 1.076 processos, frente a um arquivamento definitivo de 2.528 feitos. Ainda, 167.625 movimentações e 68.849 análises de juntada foram realizadas pela Secretaria. A área correspondente à 2ª Vara recebeu maior distribuição de processos, nas três competências. Durante o período em referência, 2.888 processos foram distribuídos na 2ª Vara Cível e 1.770 feitos foram arquivados de maneira definitiva, o que representou, de fato, a elevação de processos em efetivo andamento. Registre-se que 134.431 movimentações e 68.890 análises de juntadas foram realizadas. Não obstante, o acervo total de processos em situação de paralisação, em todas as áreas, é expressivo e preocupante. Nos anos de 2019 e 2020, 22 (vinte e duas) reclamações foram registradas contra a Secretaria Unificada na Ouvidoria-Geral da Justiça, que apontaram morosidade na tramitação dos processos e dificuldade para entrar em contato com os servidores. Identificou-se, outrossim, atraso em todas as tarefas da Secretaria Unificada, bem como a inexistência de movimentação adequada dos processos prioritários (ex. processo 0002884-16.2017.8.16.0024 da Meta 02, que permaneceu paralisado por mais de seis meses mov. 230 e 231). Por essa razão, determina-se à Secretaria a adoção de novos métodos de gestão processual



e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. O acompanhamento da evolução dos trabalhos será realizado em conjunto pela Assessoria Correicional e pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria.

Determinações:

I. SECRETARIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 18 de abril de 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

